



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2022

OBJETO: Aquisição de um terreno medindo 240.836,48 m² e perímetro de 1.991.41 m, o imóvel fica situado a: **PONTO 01** X=642878.18 Y= 023351 7.58 Z 0.00. **PONTO 02** X=643144.62 Y=9233401.26 Z 0.00. **PONTO 03** X=643408.65 Y=9233307.98 Z 0.00. **PONTO 04** X=643262,87 Y=9232875.82 Z 0.00 E **PONTO 05** X=64281 1.72 Y=9233036.49 Z 0.00, com perímetro de extensão de 05 (cinco) alqueires na Avenida Flor da Mata situada no Município de Sapucaia - PA. Conforme anexo I da Lei n°. 348 e laudo técnico de avaliação do imóvel, de propriedade de: **DANIEL RODRIGUES**, terreno esse localizado nesta Cidade de Sapucaia, destinado à Prefeitura Municipal de Sapucaia, para habitação social, áreas de institucionais e construção do parque ambiental.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de forma avista no ato da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição do imóvel, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
16.482.1203.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

- **INVESTIMENTO DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: CELSO SABINO. Nº DO EMPENHO: 2022NE005104, Nº RO:2022RO005145.**
- **INVESTIMENTO DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO ESTADUAL: AIRTON FALEIRO. Nº DO EMPENHO: 2022NE004665, Nº RO:2022RO004706.**
- **CUSTEIO DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: NILSON PINTO. Nº DO EMPENHO 2022NE003378. Nº RO:2022RO003419.**
- **CUSTEIO DE 150.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: BETO FARO. Nº DO EMPENHO:2022NE000832. Nº RO:2022RO000873.**
- **INVESTIMENTO DE 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: BETO FARO. Nº DO EMPENHO:2022NE000833. Nº RO:2022RO000874.**

FUNDAMENTO: Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Exmo Sr. Gestor Municipal

DOS FATOS:

Vem esta Comissão de Licitação, em resposta a consulta formulada por V.Exa., a respeito da possibilidade da aquisição de um terreno medindo 240.836,48 m² e perímetro 1.991.41 m, composta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelos seguintes pontos de localização: **PONTO 01** X=642878.18 Y= 023351 7.58 Z 0.00. **PONTO 02** X=643144.62 Y=9233401.26 Z 0.00. **PONTO 03** X=643408.65 Y=9233307.98 Z 0.00. **PONTO 04** X=643262,87 Y=9232875.82 Z 0.00 E **PONTO 05** X=64281 1.72 Y=9233036.49 Z 0.00, pelo Sr. **DANIEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agropecuarista, com Carteira de Identidade n° 274273 SSP/GO, CPF/MF: n° 135.399.571-20, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 73, Centro, nesta cidade de Xinguara – PA, proprietário do imóvel, visto que a Prefeitura Municipal de Sapucaia realizou consulta pública quanto à existência de imóvel com as características adequadas e de preços. Juntou a proposta e a documentação apresentada pelo proponente à cópia da Lei Municipal n° 348/2022.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia realizou pesquisa de preços e de mercado, conforme mapa a seguir:

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	XX	Aquisição de um terreno medindo no mínimo 235.000,00 m², que faça divisa com os limites da área urbana deste Município, assim sendo possível a construção do parque ambiental, áreas institucionais e também de habitação social.	R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

A realização de uma licitação, não será possível devido à escassez de imóvel disponível para venda nas características necessárias e nas proximidades da cidade de Sapucaia, além de demandar um tempo razoável e prolongado, podendo facilmente estender-se o processo por período longo, causando sérios transtornos, prejuízos ao erário, e ainda, poderia ocorrer a não obtenção de interessados no certame.

Parece-nos plenamente caracterizada a possibilidade da dispensabilidade da licitação.

DA ESCOLHA DO PROPONENTE

Considerando que já foi realizada pesquisa de preço e quanto à localização do imóvel, considerando que se faz necessária a aquisição do imóvel referido, devido à necessidade de construção do parque ambiental, áreas institucionais e elaboração de habitação social, considerando também que após a pesquisa o Sr. **DANIEL RODRIGUES** foi o único a apresentar proposta de venda, sendo que o mesmo possui o imóvel adequado ao que se destina, quanto à localização e características físicas.

Na esteira desta recomendação, a Prefeitura Municipal de Sapucaia, conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou proposta apresentada pelo Senhor **DANIEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agropecuarista, com Carteira de Identidade n° 274273 2ª VIA SSP/GO, CPF/MF: n° 135.399.571-20, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 73, Centro, nesta cidade de Xinguara – PA.

O proponente apresentou a documentação pessoal e do referido imóvel.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor apresentado pelo Senhor **DANIEL RODRIGUES**, totaliza o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão de e quinhentos mil reais), para a venda de um terreno medindo 240.836,48 m² e perímetro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.991.41 m, que embora seja um valor significativo, foi o único disponível para venda e em conformidade com o mercado atual, conforme a avaliação prévia.

Aplica-se, pois, plenamente o inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o imóvel possui as características adequadas, quanto à localização e instalações físicas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de Dispensa da Licitação com fulcro no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, observa-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

*Sendo assim, a Dispensabilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha do imóvel do Senhor **DANIEL RODRIGUES**, tudo conforme o **artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações**.*

Sapucaia (PA), 16 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WESLANY DA SILVA ALVES
Membro

NILSON PALHARES
Secretário

JUNIVAN FREITAS DA SILVEIRA
Presidente da CPL.